



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES

CENTRO

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 46

09/09/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 56.753,00(Cinquenta e Seis Mil Setecentos e Cinquenta e Tres Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	14 TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	3.488,00
3.3.9.0.34.00.0000	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos	14 TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	27.365,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.853,00
2065	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS QUE COMPÕEM O BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB-PSF-A		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	14 TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS	25.900,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.900,00
		Total da Unidade R\$	56.753,00
		Valor Total Suplementado R\$	56.753,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 56.753,00

Dotações Anuladas

02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2011	CONSERVAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES		
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	15 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.000,00
2012	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	55.753,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	55.753,00
		Total da Unidade R\$	56.753,00
		Valor Total Anulado R\$	56.753,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES

CENTRO

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 09 de setembro de 2022


Cezar Rotondano Machado
PREFEITO

MARIA BETHANIA R. MACHADO DOS SANTOS
Secretária de Administração
CPF 507.674.535-49